



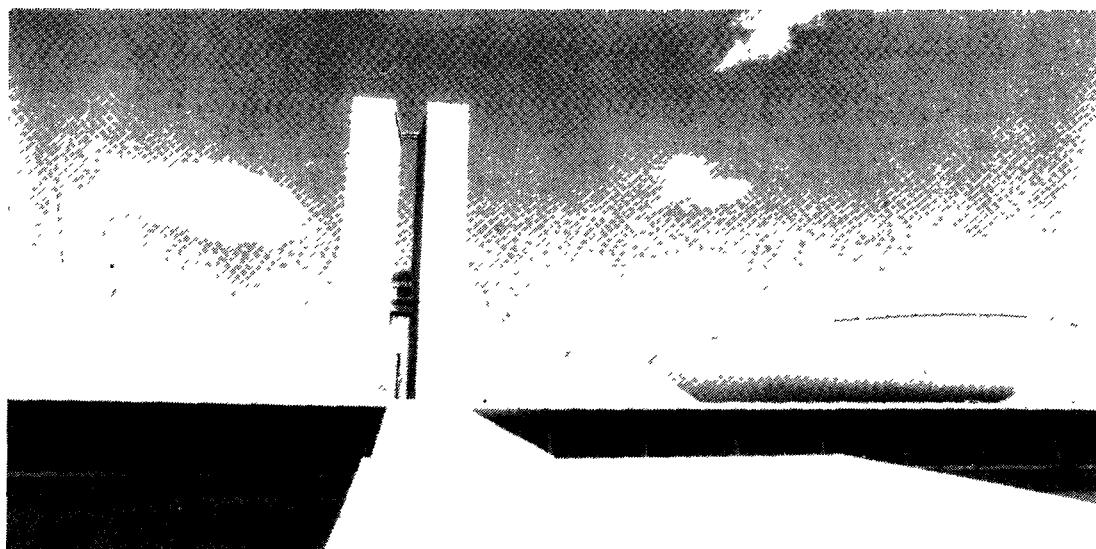
República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 062

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 164.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NILSON GIBSON — Memorial da Associação Pernambucana de Fonoaudiologia encaminhado ao Senhor Presidente da República, solicitando seja reconhecido o curso de fonoaudiologia da Universidade Católica de Pernambuco.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Entrevista do Senhor Presidente da República no programa da TV-Globo “O Povo e o Presidente” sobre a crise econômico-financeira do País.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Aprovação, por decurso de prazo, dos Decretos-leis nos 1.995, 1.988, 1.986 e 1.987, de 1982.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 45/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei número 2.008, de 11 de janeiro de 1983, que reajusta o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos PM da Polícia Militar e dos BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Hélio Duque. A promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 46/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei número 2.009, de 11 de janeiro de 1983, que autoriza a elevação do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Hélio Duque. A promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 54/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei número 2.006, de 6 de janeiro de 1983, que revigora, até 31 de

Projeto de Decreto Legislativo nº 49/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei número 2.005, de 6 de janeiro de 1983, que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Hélio Duque. A promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 51/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei número 2.007, de 11 de janeiro de 1983, que reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do Quadro das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outra providências. **Aprovado**. A promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 54/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei número 2.006, de 6 de janeiro de 1983, que revigora, até 31 de

Ata da 164.ª Sessão Conjunta, em 7 de junho de 1983

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

Presidência do Sr. Nilo Coelho

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolph Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Ráhid — PDS; Múcio Athaíde — PMDB; Ola-

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso. Cr\$ 50,00

Tiragem: 2 200 exemplares

dezembro de 1983, as disposições do Decreto-lei n.º 1.627, de 1978. **Aprovado.** A promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 56/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei número 2.010, de 12 de janeiro de 1983, que altera o Decreto-lei n.º 667, de 12 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Hélio Duque. A promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 165.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE JUNHO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NELSON WENDEKIM — Manifesto dos servidores públicos federais, reivindicatório de melhores salários para a classe, face o alto índice inflacionário do País.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Repasse de recursos a ser feito pelo BANESPA à UNICAMP, destinando à conclusão das obras do Hospital das Clínicas daquela Universidade.

DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA — Considerações sobre a política salarial que vem sendo adotada pelo Governo.

DEPUTADO JORGE UERQUED — Política salarial do Governo.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

N.º 70/83-CN (n.º 170/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.023, de 18 de maio de 1983, que autoriza a conversão dos créditos que especifica em ações de sociedades de economia mista ou empresa pública.

N.º 71/83-CN (n.º 184/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.024, de 25 de maio de 1983, que dá nova redação ao art. 2.º da Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação do calendário para tramitação das matérias

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 166.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE JUNHO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO JORGE CARONE — Decreto baixado pelo Governo sobre o reajustamento das prestações do Sistema Financeiro da Habitação.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 9 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.2.3 — Discurso do Expediente (continuação)

DEPUTADO JOSÉ LOURENÇO — Considerações sobre o discurso do seu antecessor na tribuna.

3.2.4 — Questão de ordem

— Suscitada pelo Sr. José Lourenço e acolhida pela Presidência atinente à inexistência do "quorum" para o prosseguimento da sessão.

3.3 — ENCERRAMENTO

4 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Deputado Dionísio Hage, proferido na sessão de 16-5-83.

vo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros

— PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jaime Santana — PDS;

João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribeiro Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonthas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moyses Pimentel — PMDB; Orlan Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vinga Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aloísio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarácio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB;

Miguel Araaes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramaalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloisio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Pecanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Décio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Mário Braga — PMDB; Mário Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB;

Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Casteljão Branco — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Morais — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cicero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheide — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluhy Neto — PDS; Marceo Gato — PMDB; Mário Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rolemberg — PMDB; Ruy Côco — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

A'do Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristina Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Mário Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gearsa — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Motta — PMDB; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Ce'so Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Mamedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldañer — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amâncio — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wiedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaca — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 469 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, A Associação

Pernambucana de Fonoaudiologia encaixou ao Exmo. Sr. Presidente da República memorial em que sintetiza as necessidades da classe, objetivando o reconhecimento, pelo Conselho Federal de Educação, do curso de Fonoaudiologia ministrado pela valorosa Universidade Católica do Estado de Pernambuco. Este notável centro universitário do Nordeste tem à sua frente o ilustre Padre Antônio Amaral Rosa, figura unicamente voltada para o aprimoramento do ensino e dotada de elevado espírito público.

O presente trabalho, que requeiro passe a fazer parte integrante do meu pronunciamento, é fruto, em termos locais, da capacidade e liderança da Prof.ª Terezinha Ponce de Leon Ferreira da Cunha, secundada, dentre outros, pelos seus colegas: Mércia do Carmo Veríssimo S. Almeida e Márcia Rejane M. Oliveira, como também pelo irrestrito apoio dos alunos, entre os quais destacamos a participação de Andréa Salvador Menezes, Jóia Lacerda, Mércia Coutinho C. de Novaes, Silene Porfirio de Sá, Janille Gibson e Vanessa Maria Pereira Cavalcanti. Já, no plano nacional, fomos dado observar durante todo o andamento deste processo o clarividente, oportunuo e valioso assessoramento da Dr.ª Maria Nolia O. Coutinho, Presidente do Conselho Federal de Fonoaudiologia, tenaz lutadora pela valorização da profissão.

Concluindo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por esta Universidade tenho um carinho todo especial, pois, a par de razões outras, o curso de Fonoaudiologia desta entidade de ensino superior possui na figura da minha estima e inteligente amiga Maria Luíza de Menezes Dantas, sua ex-aluna, hoje cursando a PUCCAMP, uma das suas mais autênticas defensoras.

Oportunamente voltarei ao assunto.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR

ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE FONOAUDIOLOGIA

Recife, 31 de maio de 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Os Alunos, os Ex-Alunos e Docentes da Universidade Católica de Pernambuco, sediada na cidade do Recife, vem, mui respeitosamente, através da Associação Pernambucana de Fonoaudiologia, à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e solicitar ao Senhor Presidente que se digne interceder junto ao Ministério de Educação e Cultura para que seja reconhecido, oficialmente, o Curso de Fonoaudiologia da referida Universidade.

Confiantes na sensibilidade, largamente demonstrada por Vossa Excelência, diante dos problemas nacionais e, em face da justiça de nossa pretensão, iniciamos esta petição, afirmando, no momento em que o país atravessa tantas e tão sérias crises, nossa fé em um futuro melhor para o Brasil, fruto da semeadura que, a tão duras penas, vem sendo feita ao vosso Governo.

A Universidade Católica de Pernambuco oferece ao Nordeste 32 diferentes cursos, devidamente reconhecidos, o que já se constitui como uma referência positiva em relação ao Curso de Fonoaudiologia por elas mantido e que vem funcionando, sem interrupção, desde 1979, autorizado pela Resolução n.º 13 de 1977 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UNICAP — Universidade Católica de Pernambuco, estando já prestes a colocar no mercado de trabalho, a 4.ª (quarta) turma de Fonoaudiólogos

que aguardam, até o presente momento, o reconhecimento do curso.

A Comissão para verificação das condições de funcionamento para reconhecimento do Curso Superior de Fonoaudiologia da Universidade Católica de Pernambuco, foi designada pela Portaria n.º 62/82/SESU/MEC, de 10 de agosto de 1982, tendo sua verificação feita de 18 a 20 de outubro de 1982, conforme o relatório da comissão, encaminhado ao Secretário do Ensino Superior, Dr. Gladstone Rodrigues, em novembro do mesmo ano.

No relatório, a comissão verificadora, composta pelas professoras Isabel Frainchi Cappelletti, da Escola Paulista de Medicina e Ana Maria Torezan, da Universidade Metodista de Piracicaba, declara, textualmente, não ver nada contrário ao reconhecimento do Curso de Fonoaudiologia da Universidade Católica de Pernambuco pelo egrégio Conselho Federal de Educação, colocando inclusive, em seu documento, as seguintes considerações:

1. Que o Curso de Fonoaudiologia da Universidade Católica de Pernambuco é o pioneiro na Região Norte — Nordeste do Brasil.
2. A tradição e a credibilidade da Instituição de Ensino que promove o Curso.
3. A disponibilidade e envolvimento efetivo da equipe de profissionais responsável pelo desenvolvimento do curso.
4. As excelentes condições da área física.
5. A eficiência no processo de organização e controle administrativo.

Apesar disso, o processo n.º 000475/81, relativo ao reconhecimento do curso, está aguardando, até o presente, o pronunciamento do Conselho Federal de Educação.

O Magnífico Reitor da Universidade Católica de Pernambuco, Pe. Antônio Geraldo do Amaral Rosa, informou, ao corpo docente e discente, estar indo mensalmente a Brasília, contatar com membro do Conselho Federal de Educação, para tratar da legalização.

Entretanto, diante da ansiedade manifestada por alunos e ex-alunos formados por esta escola, que vêem a necessidade de ativar o reconhecimento do curso, por se sentirem prejudicados, uma vez que, com a recente criação do Conselho Federal de Fonoaudiologia, não poderão ter seus registros, o que é uma exigência da Legislação em vigor, pois, para tal, faz-se necessário ser oriundo de cursos ou reconhecidos, com diplomas registrados no MEC.

Conseqüentemente, os profissionais formados pelo curso de Fonoaudiologia da UNICAP — Universidade Católica de Pernambuco encontram-se na iminência de serem impedidos de exercer suas atividades profissionais.

A Presidente do Conselho Federal de Fonoaudiologia, Professora Dr.ª Maria Nolia O.L.C. Coutinho, a par do que foi relatado, está solidária com a nossa causa, tendo enviado correspondência, a respeito, ao Presidente do Conselho Federal de Educação, Professor Lafayette Pondé.

Com base no exposto, a Associação Pernambucana de Fonoaudiologia, em nome dos que se fazem presentes através de suas assinaturas, seria o principal alvo benéfico de Vossa Excelência, mormente agora quando se volta cada vez mais, en-

faticamente, a assumir os pleitos do povo e das causas nordestinas.

Respeitosa saudações.

Teresinha Ponce de Leon Ferreira de Carvalho. — Pres. da Associação Pernambucana de Fonoaudiologia.

(Seguem-se assinaturas)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quem assistiu ao programa "O Povo e o Presidente", transmitido ontem pela Rede Nacional da TV Globo, deve ter percebido a preocupação do Presidente da República com a crise econômica e financeira que cada vez mais se aprofunda em nosso País.

Raríssimas vezes a Nação assistiu a relações tão autênticas quanto pautadas de angústias, afloradas do sentimento de um governante sensível à sorte da sociedade brasileira.

Convém ressaltar, no entanto, que, mesmo reconhecendo o alto grau de dificuldade de que aflige a economia nacional e o peso do sacrifício que o povo vem suportando com espírito de paciência e resignação, o General Figueiredo mantém intocável a postura do otimismo com que pretende manter elevada a moral de todos os brasileiros, considerando-a fator básico para superar as procelas da transição, até que possamos chegar sãos e salvos ao destino preconizado.

Na verdade, Sr. Presidente, nada mais importante para a vida de uma Nação em estágio de dificuldade econômica e financeira do que manter acesa a chama da virtude moral que é, na história dos povos, a bandeira dos fortes e a esperança dos imbatíveis.

Nessa hora difícil, por todos nós reconhecida como de rara transição, precisamos convencer da necessidade de não capitularmos diante do pessimismo indesejável, nem deixarmos que nossa capacidade de luta seja vulnerada apenas porque nos faltem coragem e estímulo para enfrentar o espectro da adversidade em todos os campos onde ele desponta e nos desafie.

A palavra do Presidente, marcada de otimismo e esperança, porém de muita clareza em relação ao sacrifício que advirá com as medidas que serão adotadas e que, segundo esclareceu, "irão atingir alguns interesses com a abrangência dos seus efeitos", reclama a participação dos 120 milhões de brasileiros num esforço que todos hão de reconhecer imprescindível para a conjuntura que hoje estamos atravessando.

A Nação, Sr. Presidente, não perdeu a fé e a confiança na ação retílinea e corajosa do seu governante maior — o Presidente João Figueiredo. Ao vê-lo, ontem, no programa semanal da Rede Globo, o povo compreendeu que aquele homem cheio de otimismo e bom humor não escondia no semblante, a imagem da amargura e da preocupação. Faltou ao Presidente algo que lhe é peculiar nas manifestações públicas: o sorriso cativante com que pereniza o carisma que construiu no coração do povo brasileiro.

Realmente, no programa de ontem, o Presidente Figueiredo se deixou traer pelo sentimento do coração, que falou mais alto do que a própria razão impunha à conduta de um Chefe de Estado.

Mas isto é significante, Sr. Presidente. O Brasil inteiro está convencido de que é governado por um estadista, cujo coração acumula as dificuldades nacionais para a conquista de soluções viáveis que os problemas reclamam e exigem.

Concluo, Sr. Presidente, requerendo, em seguimento a este pronunciamento, todo o teor da entrevista "O Povo e o Presidente", levada ao ar na noite de ontem, para todo o Brasil através da Rede Globo de Televisão.

Era o que tínhamos a dizer.

ENTREVISTA A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO JORGE ARBAGE.

Ney Gonçalves — Boa noite, Senhor Presidente, boa noite, senhores telespectadores.

Figueiredo — Boa noite, Ney. Eu desejo uma boa noite para todos. Para mim, as noites não têm sido boas.

Ney Gonçalves — Presidente, o Senhor está muito preocupado e eu lhe faço duas perguntas: é a sucessão presidencial que o preocupa ou a situação econômica do País? São as medidas que estão sendo anunciamas na área econômica que estão preocupando o Senhor?

Figueiredo — Estou muito preocupado e sei que milhões de brasileiros também estão preocupados com a nossa situação econômica. Estamos chegando a um ponto crítico, em que temos que tomar as medidas apropriadas. Temos que fazer as reavaliações que se impuserem. Estou profundamente preocupado porque eu sei, tenho consciência de que o nosso povo já está muito sacrificado pelas dificuldades da nossa economia. Estou muito preocupado porque é preciso, como eu disse, tomar as medidas apropriadas. Como fazer isso, Ney? Como adotar as medidas adequadas diante do agravamento das dificuldades?

Ney Gonçalves — Presidente, o que o Senhor chama de agravamento das dificuldades?

Figueiredo — O que está aí, em todas as notícias, o que todos conhecem. O aumento do nível de desemprego, a inflação, a recessão, a dívida externa, a taxa de juros elevadíssimas, o déficit público. E ainda por cima estamos sofrendo uma seca prolongada no Nordeste e as inundações no Sul. São problemas que estão se agravando, e, como eu disse, já atingiram ou estão chegando a um ponto crítico, que exige medidas apropriadas e as reavaliações necessárias. Temos de atacar esses problemas com medidas decisivas, e isso vai doer em muita gente. Mas a margem de temporização está se esgotando rapidamente. Os nossos 120 milhões de brasileiros não podem mais conviver com esta situação. E não é só conviver. E o futuro? Quais são as nossas expectativas? O aumento da dívida externa, o aumento do déficit público, o aumento da inflação, o aumento da recessão o aumento do juro, o aumento do desemprego? Não são estes os meus objetivos de governo. Eu não aceito isso como resultado da minha estratégia, dos planos traçados para um País como o nosso. E o nosso povo, como eu, também não pode aceitar esse resultado.

Ney Gonçalves — Presidente, então eu repito a pergunta que o Senhor fez. Como adotar as medidas adequadas diante do agravamento das dificuldades?

Figueiredo — Quaisquer que sejam as medidas adotadas, elas vão ferir pessoas e ferir interesses. Elas exigirão sacrifícios

praticamente de todos os brasileiros. Então, os criéros que selecionam as medidas têm que ser firmes e claros na defesa dos interesses maiores da coletividade, na proteção ao povo. O bem comum tem de prevalecer sobre qualquer outro critério de interesse. Temos de minorar, de imediato, as dificuldades advindas da seca do Nordeste e das enchentes no Sul. Temos de adotar um elenco de medidas capazes de combater a inflação e a recessão, reduzir o déficit público, reduzir as taxas de juros, e criar — isso principalmente — criar empregos. É preciso traçar uma estratégia com objetivos claros, palpáveis, capazes de obter a confiança do povo, a confiança de empresários e trabalhadores, e a esperança de um futuro melhor para todos nós.

Ney Gonçalves — Como encontrar esse elenco de medidas adequadas, Presidente? Como traçar esta estratégia?

— Eu sei que é difícil, mas estamos estudando, estamos trabalhando para isso. Eu continuo determinado na minha rota de afirmação do projeto democrático brasileiro. E eu sei que precisamos desenvolver e seguir uma estratégia econômica compatível com esse projeto democrático. Mas do que ninguém, eu conheço os obstáculos, as manobras, as dificuldades que puseram na minha frente contra o avanço do meu projeto democrático no campo político. Agora, eu sei que o mesmo pode acontecer no campo econômico. Temos que contornar, atravessar ou saltar muitos obstáculos da nossa situação econômica para não haver retrocesso, para não estacionar a nossa marcha democrática. Mais que isso, eu diria que a crise econômica, as dificuldades econômicas podem comprometer a tranquilidade social do País, essencial para um avanço democrático. Mas eu não vou aceitar isso e estou certo de que o povo americano também não vai admitir que isso aconteça. Vamos atravessar essa barreira e vamos consolidar o nosso progresso democrático em todos os campos: político, econômico e social.

Ney Gonçalves — bom, Presidente, o Governo vai adotar um elenco de medidas ao seu alcance. Eu faço ao Senhor três perguntas: e o povo? E os banqueiros, os empresários e os trabalhadores? O que eles têm que fazer?

Figueiredo — Acima de tudo, Ney, e antes de mais nada, ter confiança em si mesmos. É preciso que cada brasileiro acredite que é capaz de resolver, de vencer na vida, em lugar de ficar esperando um milagre ou a ajuda do Governo. Não vamos capitular, nem perder as esperanças. Eu já disse aqui que temos de nos unir e trabalhar. Temos de seguir uma estratégia em que todos participem, cada qual no seu dia-a-dia, conscientes de que estamos atravessando um período difícil, mas vamos chegar do outro lado. E vamos conhecer dias melhores, devido ao esforço de agora. A exploração da crise econômica e do pessimismo são as armas dos inimigos da democracia. Vamos deixar de lado o pessimismo. Eu espero que todos — que sejam governantes, políticos, empresários e trabalhadores — vamos somar o imenso potencial da nossa gente e vamos juntos, unidos, com a participação de todos, desenvolver uma plataforma econômica capaz de apoiar solidamente o nosso avanço democrático.

Ney Gonçalves — Presidente, não quero forçar a barra, mas vou lhe fazer uma última pergunta: o Senhor está dando mais ênfase ao fator moral? A atitude do brasileiro diante das dificuldades: é isso?

Figueiredo — Exatamente, em todas as grandes batalhas, o fator moral é decisivo. Só vence quem tem vontade de vencer. Os pessimistas, os derrotistas caem na estrada. Um povo de moral elevada, que acredita na sua força, atravessa anos de dificuldades e acaba firmando sua prosperidade. Por isso eu considero o fator moral, o posicionamento da opinião pública, como decisivo para nós neste momento. Nós precisamos desse fator, precisamos de uma opinião pública confiante, para atravessar esse período difícil. Já há indícios de recuperação do crescimento econômico nos países industrializados. Isso significa que teremos expectativas de mercados maiores para a nossa exportação. Mais exportação, mais produção significam mais recursos para atenuar a dívida externa e combater a inflação. Significam mais empregos para os nossos trabalhadores.

Ney Galvão — Senhor Presidente, desejo ao Senhor, em nome do povo brasileiro, que confia no Senhor, nesta hora difícil, uma semana de inspiração e de trabalho.

Figueiredo — Muito obrigado, Ney.

Ney Gonçalves — Muito boa noite. Obrigado Senhor Presidente.

Figueiredo — Obrigado. Ney.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotado o prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, para apreciação, pelo Congresso Nacional, dos Decretos-leis n.ºs 1.985, 1.988, 1.988 e 1.987, de 1982, sem ter havido deliberação os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 25, 29, 36 e 37, de 1983-CN, a eles referentes, foram incluídos em Ordem do Dia, em 10 sessões, em dias sucessivos, conforme determina o § 3º do art. 51 na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 22.

Cumprida a exigência constitucional sem que sobre as matérias o Congresso haja se manifestado, os textos dos decretos-leis são considerados aprovados, ficando, em consequência, prejudicados os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 25, 29, 36 e 37, de 1983-CN.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens n.ºs 70 e 71, de 1983-CN, referentes respectivamente, aos Decretos-leis n.ºs 2.023 e 2.024, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 45, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 40, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 2.008, de 11 de janeiro de 1983, que reajusta o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos PM da Polícia Militar e dos BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Em discussão o projeto.

O Sr. Hélio Duque — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra V. Ex.º

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB entende que manifestar-se contrariamente à aprovação de uma matéria desta ordem não seria nada mais do que negar direitos aos servidores públicos, a

nível de Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Contudo, desejamos destacar a necessidade de que o Governo, de agora em diante, passe a legislar através de projetos ordinários.

Veja V. Ex.^a que ainda agora esse aumento, que está sendo concedido na proporção de 40% a partir de janeiro e de 30% a partir de junho, perfazendo, a partir deste último mês, um total de 82%. Este é um segmento militar também. E há um tratamento diferenciado para setores que inclusive integram os servidores civis e militares da União. Eis que, no dia 28 de dezembro, através de um decreto-lei, o Governo concedia, a título de bonificação especial, aumento de 13% para os servidores militares a nível de União perfazendo um aumento real, neste ano de 1983, de 105%, enquanto que, a partir de junho, os servidores civis terão um aumento de 82%. Manifestamos, mais uma vez, a discordância do nosso partido com a forma de legislar por decreto-lei pois cria este quadro de privilégios a segmentos da própria ordem autoritária e, lamentavelmente, discrimina-os, porque aquilo que foi concedido aos servidores militares a nível de União, nega-se ao próprio servidor militar, a nível de Distrito Federal e — vale dizer — a nível de Estado. Por isso, a liderança do PMDB lamenta votar contrariamente a este decreto-lei.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do PMDB.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.^o 46, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.^o 41, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.^o 2.009 de 11 de janeiro de 1983, que autoriza a elevação do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

Em discussão o projeto.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Hélio Duque.

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, veja V. Ex.^a que, mais uma vez, utiliza-se um arsenal de excepcionalidade para praticar atos como este. O que é o BNDES? Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e hoje também Social, banco de fomento, de desenvolvimento econômico, que tem uma missão transcendental no desenvolvimento deste País. Contudo, é profundamente lastimável que este Decreto-lei n.^o 2.009 estabeleça a necessidade do aumento do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social de 670 para 716 bilhões de cruzeiros com uma emissão de 46 bilhões de cruzeiros de ORTNs. E para que, Sr. Presidente? Será para reativar o processo econômico brasileiro, restabelecendo o processo de crescimento da própria economia brasileira? Não, mas para fazer face ao pagamento de dívidas para com empreiteiras e de outros órgãos da administração pública. E lamentável e lastimável que o Governo se utilize, através de um processo de empresas controladas direta ou indiretamente

pela União para a liquidação de dívidas de empreiteiras e de fornecedores de outros serviços, dessa estratégia negaceadora e profundamente negadora das finalidades do BNDES para aumentar o capital da instituição a fim de fazer face à necessidade do pagamento de dívidas atrasadas para com empreiteiras e outros serviços.

A posição da Liderança do PMDB é votar contrariamente a este decreto-lei.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do PMDB.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.^o 49, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.^o 44, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.^o 2.005, de 6 de janeiro de 1983, que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Óffícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Em discussão o projeto.

O Sr. Hélio Duque — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque.

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente mais uma vez, não nos vamos aprofundar na discussão desta matéria para reafirmar, já agora dentro dos segmentos civis, a nossa posição de não entendermos o de que trata especificamente esta Mensagem n.^o 4.883, de reajuste dos vencimentos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Óffícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal, concedendo 40% a partir de 1.^º de janeiro e 30% a partir de 1.^º de junho. Em dezembro de 79, dezembro de 80, dezembro de 81 e dezembro de 82, através de decretos-leis, o Governo concedeu, na proporção de 12%, 12,05%, 12,08% e 13%, aumento para os servidores militares.

Ora, Sr. Presidente, se a União pode conceder aos servidores militares essa situação que os privilegia hoje com 105% de aumento em relação ao ano de 83, por que não utilizar o conceito da paridade em relação aos servidores civis? Daí a nossa discordância com este reajuste parcial, altamente achatador da base real de salários dos assalariados públicos do Distrito Federal? Votamos, pois, contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado, contra o voto do PMDB.

Os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram (Pausa) Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.^o 51, de

1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.^o 46, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.^o 2.007, de 11 de janeiro de 1983, que reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do Quadro das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências.

Em discussão o projeto.

O SR. HÉLIO DUQUE — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque.

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PMDB vota contrariamente à aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa) Aprovado, contra o voto do PMDB.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa) Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.^o 54, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.^o 49, de 1983-CN, vencidos os Senhores Senador Álvaro Dias e Deputado José Ulisses), aprovando o texto do Decreto-lei n.^o 2.006, de 6 de janeiro de 1983, que revigora, até 31 de dezembro de 1983, as disposições do Decreto-lei n.^o 1.627, até 31 de dezembro de 1983, as disposições do Decreto-lei n.^o 1.627, de 1978.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.^o 56, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.^o 51, de 1983-CN, vencidos os Senhores Senadores Severo Gomes e Hélio Gueiros), aprovando o texto do Decreto-lei n.^o 2.010, de 12 de janeiro de 1983, que altera o Decreto-lei n.^o 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

Em discussão o projeto.

O SR. HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque.

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, esta Mensagem terá também o voto contrário da Liderança do PMDB, porque entende-

mos que é uma extração neste projeto oriundo do Sr. Ministro Walter Pires, do Exército, e de clara intervenção na própria autonomia das Polícias Militares dos Estados brasileiros.

Ora, Sr. Presidente, é muito estranho que esta proposição tenha-se balizado a partir do instante em que as Oposições passaram a deter, pela vontade dos seus concidadãos, presença político-administrativa à frente dos Estados mais importantes deste País. S. Ex.^a o Sr. Ministro Walter Pires, destaca em determinado ponto:

"O mais alto grau de operacionalidade das Polícias Militares é constantemente prejudicado pelo excesso de policiais-militares a serviço (agregados ou à disposição) de entidades estranhas ao Sistema de Segurança Pública, tais como Autarquias, Consulados, Penitenciárias etc. O retorno à Força Policial, desse pessoal, virá atender a uma aspiração legítima dos verdadeiros policiais-militares que consideram tal situação um desvio de vocação profissional."

Ora, Sr. Presidente, de certo modo é o roto falando do esfarrapado, quando neste País se alegam razões para definir um nível de intervenção em relação às políticas militares. É lamentável que se continue a legislar tão antidemocraticamente, tentando ter um controle efetivo da força policial sob supostas alegações de razão de segurança nacional, a qual atualmente encontra-se em situação de calamidade.

V. Ex.^a, Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, e que honra muito o Poder Legislativo, deverá receber hoje um documento encaminhado pelo Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena — o texto integral, em inglês, já o divulgamos muito bem no nosso Estado no final de semana, incisive tivemos o cuidado de traduzi-lo cujo teor é estarrecedor, mas, é claro, e faz parte do Projeto II do acordo com o Fundo Monetário Internacional. Ao que estou informado, a Liderança do PMDB da outra Casa deverá pedir uma tradução efetiva a partir da Mesa do Senado Federal e V. Ex.^a irão recebê-lo. Vejam que fatos como este atentam contra a segurança nacional. Em certo texto diz-se o seguinte: "O Banco Central se submete, irrevogavelmente, por meio deste Ato, à jurisdição de qualquer Tribunal do Estado de New York, e à jurisdição de Alta Corte de Justiça em Londres.

Diz mais, Sr. Presidente, que na medida em que o Banco Central tem ou possa obter qualquer imunidade de jurisdição em qualquer Tribunal, em qualquer processo legal com respeito a si mesmo ou com respeito aos seus mandatários, o Banco Central do Brasil, por intermédio deste Ato, obdica irrevogavelmente das imunidades relacionadas com as obrigações constantes deste acordo".

Diz mais, Sr. Presidente, em certo trecho — que foi inclusive traduzido — "que o garantidor, durante o procedimento arbitrário, não poderá alegar razões de soberania nacional para apresentar qualquer defesa a que não tenha direito nos termos do contrato".

E diz mais, Sr. Presidente, que "na medida em que o garantidor é ou se torna investido de qualquer imunidade decorrente de procedimentos judiciais ou de execuções judiciais no Brasil, ou decorrente de execução forçada realizada no Brasil, fundamentada no direito de soberania ou mesmo relacionada com qualquer outra matéria" está posta fora de consideração.

Agora, veja V. Ex.^a que o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, no seu art. 216, que só tem um item, este que vou ler, diz o seguinte:

"Não será homologada sentença que ofenda a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes."

No entendimento da Liderança do PMDB, isso realmente atenta contra a segurança nacional, Sr. Presidente. E por isso voltamos ao eixo da questão, já que razões de segurança nacional foram alegadas como uma clara interferência na autonomia dos Estados. Nós sabemos que a Federação hoje, do ponto de vista tributário e administrativo, é uma ficção — e V. Ex.^a, que já foi Governador há de saber e de reconhecer isto. Não estamos aqui para negar fatos positivos. A reforma tributária proposta pelo Governo Castello Branco, e que V. Ex.^a, como Governador do Estado de Pernambuco, pôde testemunhar com a administração que fez, foi uma reforma tributária de méritos indiscutíveis. Hoje os Estados vivem outra situação, desde o período em que V. Ex.^a foi Governador até o período atual. V. Ex.^a tinha 43% de participação no bolo tributário no valioso Estado de Pernambuco. Hoje o Estado de Pernambuco, como todos os Estados brasileiros, tem apenas uma participação de 36,5% desse mesmo bolo tributário.

Então a realidade tributária e administrativa é uma ficção, e agora até a realidade de autonomia das polícias, através dessa mensagem que por certo será aprovada com a votação da maioria, vem procrastinar ainda mais a autonomia dos Estados Brasileiros. Daí, nós votarmos contrariamente a esta mensagem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do PMDB.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos de decreto legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 27 minutos.)

Ata da 165.^a Sessão Conjunta, em 7 de junho de 1983

1.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47.^a Legislatura

Presidência do Sr. Nilo Coelho

AS 18 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lo-

bo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rashed — PDS; Múcio Athaíde — PMDB; Olaio Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaro — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jaime Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribeiro Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jona-thas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS;

Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moyses Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aloisio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarácio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etilvir Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Frisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Pecanha — PMDB; Celso Pecanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Dálio Coimbra — PMDB; Décio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castelão Branco — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Apa- recido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Ozanam Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidé — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS;

Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturval Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moretta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Ce'so Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Maceado — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanies — PDS; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Malda- ner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amorim — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wiedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emílio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB;

Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinal Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 469 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, farei a leitura do Manifesto do Comando Nacional de Paralisação dos Servidores Públicos. Em greve em diversos Estados da Federação, este movimento envolve alguns milhares de servidores civis da União, os quais reivindicam aumento de 70% já a partir de maio e que, estranhamente, não têm obtido a repercussão que um movimento deste quilate deveria ter.

Passo à leitura do Manifesto.

AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS E AO POVO BRASILEIRO

Nós servidores públicos federais do Brasil, meio milhão de pessoas, que sustentamos o dia a dia de toda a administração pública através do nosso trabalho, temos recebido um tratamento de discriminação, arrocho e humilhação imposto durante todos estes anos pelo nosso patrão — o governo federal.

Somente de 1974 até hoje o nosso salário foi desvalorizado em quase 150%, somos a única categoria que não recebe reajuste semestral, os servidores estatutários não ganham 13º salário e além disso, somos proibidos de nos organizarmos em sindicatos — um direito básico de todo trabalhador.

A deterioração das condições de vida e trabalho do funcionalismo federal tem sido uma constante, mesmo nos anos em que o país vivia a euforia do crescimento econômico e quando o governo destinava bilhões e trilhões de cruzeiros em mordomias, obras faraônicas e dinheiro fácil para os empresários nacionais e multinacionais viverem na ostentação e riqueza.

Agora quando a política econômica e social do governo jogou o país na falência e nas mãos do FMI, levando o Brasil à recessão e impondo o desemprego e a fome a milhões de brasileiros, os servidores civis foram penalizados com o maior arrocho de todos os tempos.

O governo decretou para 1983 um reajuste parcelado de 40% em janeiro e 30% em junho para a nossa categoria e mais uma vez nos discriminou concedendo um reajuste de 105% para os militares.

Este reajuste significa, na realidade, que os servidores terão neste ano uma reposição salarial de 64,5%. E o governo justificava este índice ridículo com o argumento

de que a inflação neste ano não ultrapassaria os 70%.

A verdade é que hoje, junho de 1983, a inflação atinge 120% o custo de vida está acima de 130% e o governo impõe um reajuste de 130% para as prestações do BNH e prepara um novo pacote que vai de uma só vez fazer todos os preços subirem pelo menos 30%.

Como ficarão os servidores públicos federais e suas famílias diante disto com os seus minguados 64,5%?

A primeira reação do funcionalismo é a revolta.

E com isso tudo quem perde mais é a própria população que sente os efeitos das nossas péssimas condições de vida e trabalho através de deterioração do atendimento na previdência, saúde, educação e em todo o serviço público. O governo não se preocupa com isto e é o único responsável por esta situação.

Porém, os servidores públicos federais decidiram dar um basta a esta política imposta pelo governo e organizaram um movimento nacional pela valorização do serviço público e pela recuperação da dignidade das condições de trabalho.

Este movimento teve início em Brasília no mês de março quando os Servidores Públicos Federais realizaram o seu I Encontro Nacional aprovando 5 (cinco) reivindicações unitárias para 1983 e criando uma Comissão Nacional de Mobilização.

70% em maio, reajuste semestral, 13º salário, direito à sindicalização e um novo estatuto do servidor público.

Estas reivindicações foram encaminhadas ao governo no dia 6 de abril. O governo não atendeu as reivindicações e nem sequer recebeu a Comissão Nacional para apreciar as nossas justas aspirações.

Diante disso, não restou outra alternativa senão recorrer a uma paralisação nacional das atividades dos Servidores Públicos Federais.

Os companheiros de São Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina já estão paralisados. Os do Paraná iniciam 4.ª feira, dia 8-6 e em Brasília os servidores do INAMPS e Hospital Pres. Médici também já paralisaram.

O Comando Nacional de Paralisação, sediado na Associação Médica Brasileira, em São Paulo conclama todos os servidores federais do Brasil a paralisarem imediatamente suas atividades. Ao mesmo tempo, dirigi-se ao povo brasileiro para solicitar o seu apoio e expressar a garantia de que o atendimento essencial de saúde não será interrompido.

A valorização do trabalho e a melhoria do atendimento à população será uma conquista resultante da união nacional de todos os funcionários federais e do apoio de toda a população brasileira.

— pela abertura imediata de negociações
— pelo atendimento das reivindicações
— pelo arquivamento do processo contra os Servidores Públicos Federais gaúchos.

São Paulo, 5 de junho de 1983. — COMANDO NACIONAL DE PARALISACÃO

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, às muitas vaidades e orgulhos que nos acompanham, nós, os campineiros, acrescentamos jubilo-

samente aquela a que mais prezamos: Campinas se assinala na vida brasileira como um dos marcos miliários do ensino e da cultura do País!

A vida universitária em Campinas é uma dessas realidades que afagam os nossos corações, pois nenhum de nós esquece, ou pode esquecer, a importância da Universidade como centro de estudos, de pesquisas e de desenvolvimento. Vale dizer: como força do progresso, como alavanca do futuro, como base da grandeza que todos desejamos para São Paulo e para o Brasil.

Nem peço por bairrismo, quando repito, que Campinas já se projeta até mesmo internacionalmente, como um dos mais avançados centros universitários de que tanto carecem o Brasil e o mundo.

Diria, até, que já está incluída na tradição do comportamento dos campineiros, de nascimento ou de adoção, essa devoção ao seu parque universitário, constituindo-se todos em colaboradores solidários da grande obra sócio-cultural.

Lutas, esforços, canseiras, dedicações — nada tem faltado ao espírito campineiro para tais conquistas. Uma das metas mais acariciadas tem sido edificar e aparelhar o Hospital das Clínicas da Universidade Estadual de Campinas — a famosa UNICAMP — não só como posto de atendimento às populações, como, e ainda, como centro formador de grandes profissionais da medicina.

Infelizmente, no último quatriênio da administração estadual — (talvez porque Campinas é um reduto da Oposição) — o Governo paulista quase que abandonou as obras, forçando os empreiteiros a anunciar sua paralisação.

Mercê de Deus, os tempos são outros. E posso anunciar, não apenas em favor de Campinas, mas em benefício de todas as populações locais e vizinhas, e da ciência médica do meu País, que o Hospital das Clínicas da UNICAMP vai deslanchar para suas etapas finais.

Dentro de mais uns poucos dias, segundo acaba de anunciar o Sr. Luiz Carlos Bresser Pereira, Presidente do BANESPA, aquele estabelecimento de crédito oficial repassará à UNICAMP o total de quatro milhões e cem mil dólares, cifra com que se logrará colocar o Hospital das Clínicas em condições de funcionar, dentro de um ano.

Hoje, o arcabouço existente não passa de um posto assistencial. Mas, em breve, com a verba citada, e mais um milhão de dólares vindos da Caixa Econômica, o Hospital das Clínicas da UNICAMP contará com centros cirúrgicos, unidades de terapia intensiva, laboratórios e boa parte de centros de internações. E, segundo proclama o Secretário Municipal da Saúde, anexado ao plano de saúde, que envolve os 38 postos médicos da periferia, e o Hospital da PUCCAMP, além dos postos estaduais e do INAMPS — o povo e a ciência entrarão numa nova e próspera era de atendimento médico.

Registrando a auspíciosa notícia, Sr. Presidente e Srs. Deputados, vivo um instante de alegria, pois, brasileiro, paulista e campineiro não posso esconder minha felicidade, vendo que o Governo do Sr. Franco Montoro, como prometeu, põe o povo no Governo e o governa a serviço do povo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs.

Congressistas, hoje se faz, nesta Casa, a leitura da Mensagem n.º 71, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.024. Queríamos registrar a nossa estranheza e o nosso repúdio à política salarial que o Governo vem impondo desde a adoção das normas ortodoxas no campo econômico, determinadas pelo Fundo Monetário Internacional.

Entendemos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que este Governo tem sido mestre na arte de criar palavras e expressões sofisticadas, vocábulos rebuscados para esconder aquilo que é simplesmente nada mais do que o arrocho salarial. Agora, o Governo utiliza uma expressão que não existe no vocabulário, não é registrada nos mais populares e conhecidos dicionários brasileiros, desindexação, uma expressão sofisticada, extraída do economês dos Ministros, e que, no fundo, tem um só objetivo: vestir com fina roupagem, colocar uma fina vestimenta numa realidade nua e crua, numa verdade nua e crua que é o rebaixamento concreto do nível de poder aquisitivo do trabalhador deste País. A desindexação, na verdade, vai expurgar do cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor dois fatores que têm enorme peso no aumento dos preços dos produtos, a retirada do subsídio ao trigo e o aumento do preço dos combustíveis.

Sabemos que a simples retirada do subsídio ao trigo vai determinar um aumento automático de quase 100% no preço do pão. Sabemos que o aumento do preço da gasolina vai determinar também, um desdobramento inflacionário incalculável em nível dos preços gerais na economia. No entanto, esses dois fatores, que pesam nos preços, não irão pesar no cômputo do índice que calcula os reajustes salariais dos trabalhadores. O Ministro Delfim Netto diz que no pacote que está por se abater sobre a Nação, não virá uma mudança na política salarial. Mas o que ele diz, é que não virá o rebaixamento do salário dos trabalhadores. E isso, efetivamente irá acontecer, embora aparentemente a política salarial se mantenha dentro dos mesmos princípios que gestaram o Decreto-lei n.º 2.012 — ou seja, reduzir o salário dos trabalhadores.

Agora, isso vai acentuar-se de forma mais criminosa e violenta no momento em que alterarem o cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que serve de base aos reajustamentos salariais. Ainda mais, o Governo está disposto a calcular o INPC, não com base na inflação passada, ou nos seis meses anteriores, mas, sim, naquilo que ele chama de inflação projetada, ou inflação futura, que seguramente, segundo a concepção dos Ministros da área econômica, sempre será abaixo da realidade, com perdas reais, com prejuízos sensíveis para o poder aquisitivo das classes média e dos trabalhadores.

Por isto, neste dia em que se faz a leitura da Mensagem n.º 71, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.024, queremos registrar o nosso repúdio a esta política salarial de arrocho e de empobrecimento da classe trabalhadora.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, no momento em que o Governo violenta o Congresso Nacional e passa a legislar por decretos-leis, é bom lembrar que este período excepcional, em que os Governos não respeitam as Casas Legis-

lativas, não se pode perpetuar sob perigo de ameaça a qualquer negociação democrática que venha trazer tranquilidade para o País.

O novo decreto-lei, o chamado Decreto-lei n.º 2.024, é apenas uma farsa, um engodo que o Governo lança à Nação. No momento em que o Congresso se preparava para rejeitar o Decreto-lei n.º 2.012, porque este contraria os interesses dos trabalhadores e aposentados brasileiros, o Presidente da República, arbitraria e violentamente — um Presidente que não consegue governar o País — baixa mais um decreto-lei sobre a mesma matéria e quase nenhuma alteração.

Mas dizem os homens do Governo que o novo decreto-lei beneficia os trabalhadores de 3 a 7 salários mínimos, porque lhes atribui ao invés de 95%, 100% de INPC. Na verdade em relação às leis que o Congresso aprovou, Lei n.º 6.707 e Lei n.º 6.886, o novo decreto-lei determina uma perda do poder aquisitivo dos trabalhadores, nos seguintes termos: quem ganha 1 salário mínimo perde Cr\$ 1.839,00 por mês; quem ganha 2 salários mínimos perde Cr\$ 3.679,00 por mês; quem ganha 3 salários mínimos perde Cr\$ 5.518,00 por mês; e quem ganha 4 salários mínimos perde Cr\$ 5.516,00 por mês.

Todos perdem, trabalhadores e aposentados, porque o Governo, insensível, quer

resolver os problemas econômicos e financeiros à custa do sangue e do suor dos trabalhadores. Mas os integrantes desta Casa, que pediram o voto do povo para aqui chegar, não têm autoridade política nem social para reduzir aumento de trabalhadores ou de aposentados. Não possuem Deputados nem Senadores autoridade social para, numa época de crise como a que vivemos, de inflação galopante e de desemprego, diminuir salários de trabalhadores e aposentados. Dúvido, e duvido muito, que algum Deputado ou Senador tivesse a coragem de dizer, na praça pública, antes da eleição, que iria aprovar um decreto-lei que reduzisse os aumentos semestrais de trabalhadores e aposentados brasileiros.

Por isso o nosso protesto pela incompetência do Presidente, pelo seu despreparo, pela sua falta de vida democrática, pela sua falta de ambiente para discutir com a Nação as soluções e se agregar às imposições que o Fundo Monetário Internacional determina.

Sr. Presidente, para melhor explicitar o que acabo de dizer, transcrevo quadro comparativo de como ficam os salários em face das Leis n.ºs 6.708 e 6.886, e dos Decreto-leis n.ºs 2.012 e 2.023, este último o decreto da farsa, do engodo, da negociação e que nada trouxe aos trabalhadores. Todos perdem com o novo decreto-lei.

SM	Leis do Congresso	Decreto-lei	Decreto-lei	Perdem
	6.708 e 6.886	2.012	2.024	Cr\$
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	55.011,00	53.172,00	53.172,00	1.839,00
2	110.024,00	106.345,00	106.345,00	3.679,00
3	165.035,00	159.517,00	159.517,00	5.518,00
4	218.206,00	211.777,00	212.690,00	5.516,00

Todos perdem. Deve, pois, o Congresso Nacional derrotar os decretos-leis e assim voltam a vigorar as Leis n.ºs 6.708 e 6.886.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais n.ºs 70 e 71, de 1983-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM N.º 70, DE 1983-CN

(N.º 170/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei n.º 2.023, de 18 de maio de 1983, publicado no **Diário Oficial da União** do dia subsequente, que “autoriza a conversão dos créditos que especifica em empresas de sociedades de economia mista ou empresas públicas”.

Brasília, 23 de maio de 1983. — **João Figueiredo.**

E.M. n.º 031

Em 20-4-83

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, na equação financeira para implan-

tação, pela Companhia Vale do Rio Doce, do Projeto Ferro Carajás, consta a participação do Tesouro Nacional através da reinversão de dividendos e recursos adicionais em dinheiro.

2. Esta participação, apesar de dimensionada no menor volume possível para minimizar uma pressão para a União, tem sido de fundamental importância tanto para auxiliar na implantação do Projeto como para manter firme os compromissos assumidos pela Companhia, em conjunto com o Governo, junto aos emprestadores externos, mantendo-a em adequado grau de endividamento.

3. Em 1983, a exemplo de anos anteriores, a Companhia promoverá aumento em seu Capital Social através de subscrição em ações, no montante previsto de Cr\$ 21.860.000.000,00.

4. A participação da União no aludido aumento será de Cr\$ 14.270.703.585,37, sendo Cr\$ 8.902.703.585,37 provenientes de reinversão de dividendos, já deduzidas as quantias devidas ao Fundo PIS/PASEP em função do Decreto n.º 82.343, de 28 de setembro de 1978, e Cr\$ 5.368.000.000,00 de recursos orçamentários.

5. De conformidade com o disposto no artigo 171 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, é assegurado à União o direito de preferência para a subscrição de ações, na proporção de sua participação no capital da sociedade.

6. A União não pode deixar de exercer esse direito não só em face do princípio da indisponibilidade do interesse público, como também porque a omissão iria abalar profundamente a sua posição dominante na companhia.

7. A União possui, em disponibilidade na empresa, créditos decorrentes de dividendos não recolhidos ao Tesouro Nacional suficientes para subscrição de parte das ações.

8. A utilização desses créditos, para o exercício do direito de preferência, como fórmula meramente permutativa, constitui a maneira mais prática e eficaz para obter os resultados objetivados, resguardando-se assim os interesses públicos em jogo.

9. Todavia, para que isso seja possível, torna-se necessária a edição de medida legislativa, que temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, através do anexo Projeto de Decreto-lei.

10. Deu-se ao Projeto caráter genérico, para que a mesma solução possa ser aplicada a situações idênticas de outras empresas públicas e sociedades de economia mista.

11. A forma sugerida de Decreto-lei tem amparo no artigo 55, item II, da Constituição, por se tratar de matéria financeira e caso de urgência, não acarretarão despesa.

12. Com efeito, na conversão dos créditos possuídos pela União na própria empresa, ocorrerá mera mutação de valores patrimoniais pelo seu equivalente em outra espécie, de sorte que não haverá implicações orçamentárias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nosso mais profundo respeito. — **Ernane Galvás**, Ministro da Fazenda. — **Antônio Delfim Netto**, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

**DECRETO-LEI N.º 2.023, DE
18 DE MAIO DE 1983**

Autoriza a conversão dos créditos que especifica em ações de sociedades de economia mista ou empresas públicas.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a converter em ações, nos aumentos de capital de sociedades de economia mista ou de empresas públicas, aprovados pelo Presidente da República na forma da legislação em vigor, os créditos decorrentes de dividendos ou de resultados de exercícios.

Art. 2.º O Ministro da Fazenda poderá expedir as instruções necessárias à execução do disposto no presente Decreto-lei.

Art. 3.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de maio de 1983; 162.º da Independência e 95.º da República. — **João Figueiredo**.

MENSAGEM N.º 71, DE 1983-CN

(N.º 184/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1.º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Trabalho e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei n.º 2.024, de 25 de maio de 1983, publicado no Diário Oficial de 26 subsequente, que “dá nova redação ao art. 2.º da Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salá-

rios, modifica a política salarial e dá outras providências”.

Brasília, 26 de maio de 1983. — **João Figueiredo**.

E. M. n.º 11/83

Em 25 de maio de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto-lei objetivando dar nova redação ao art. 2.º da Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários e modifica a política salarial.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Decreto-lei n.º 2.012, de 25 de janeiro de 1983, introduziu alterações nas faixas salariais e nos fatores de aplicação da referida correção automática, à vista das razões que embasaram a Exposição de Motivos n.º 3/83, de 24 daquele mês, e dos “considerandos” integrantes do aludido diploma legal.

3. Entretanto, embora prevaleçam idênticos motivos, cuja repetição se torna dispensável, parece oportuno redefinir-se a abrangência do reajuste equivalente a 1,0 da variação semestral do INPC, que, pelo projeto anexo, passaria a contemplar, numa só faixa, até sete salários mínimos.

4. Essa alteração, além de permitir o reajuste integral de parcela maior da mão-de-obra empregada, propiciará efeitos benéficos ao orçamento da Previdência Social, em decorrência da diferença de composição, por faixa de salário mínimo, entre a massa de contribuintes e de beneficiários.

5. Finalmente, justifica-se o recurso à forma de Decreto-lei, com base no art. 55, item II, da Constituição, por envolver matéria de finanças públicas, que configura interesse público relevante e está a exigir urgente normatização.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — **Murillo Macêdo**, Ministro do Trabalho — **Antônio Delfim Netto**, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

**DECRETO-LEI N.º 2.024, DE 25 DE MAIO
DE 1983**

**Dá nova redação ao art. 2.º da Lei
n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que
dispõe sobre a correção automática dos
salários, modifica a política salarial e
dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, modificado pela Lei n.º 6.886, de 10 de dezembro de 1980, e pelo Decreto-lei n.º 2.012, de 25 de janeiro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos inalterados os seus parágrafos:

“Art. 2.º A correção efetuar-se-á segundo a diversidade das faixas salariais e cumulativamente, observados os seguintes critérios:

I — até 7 (sete) vezes o valor do maior salário mínimo, multiplicando-se o salário ajustado por um fator correspondente a 1,0 da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

II — de 7 (sete) a 15 (quinze) salários mínimos aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 0,8;

III — de 15 (quinze) a 20 (vinte) salários mínimos aplicar-se-ão, até os limites dos incisos anteriores, as regras neles contidas e, no que exceder, o fator 0,5;

IV — acima de 20 (vinte) salários mínimos aplicar-se-ão as regras dos incisos anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0 (zero).

§ 1.º

§ 2.º

Art. 2.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de maio de 1983; 162.º da Independência e 95.º da República — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Murillo Macêdo** — **Antônio Delfim Netto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 2.012, DE 25 DE JANEIRO DE 1983

**Dá nova redação ao art. 2.º da Lei
n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que
dispõe sobre a correção automática dos
salários, modifica a política salarial e
dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, e

Considerando a necessidade de assegurar à indústria brasileira condições de competitividade que lhe permitam sustentar esforço de exportação condizente com os objetivos estabelecidos para o reequilíbrio das contas externas;

Considerando a conveniência de preservar a capacidade de investimento e de geração de empregos do sistema produtivo, proporcionando-lhe, ao mesmo tempo, condições de cumprir suas obrigações para com a Fazenda Pública;

Considerando a imperiosa necessidade de conter a pressão exercida pelas empresas do Governo sobre o Tesouro Nacional — que, só em 1983, terá de repassar-lhes cerca de três trilhões e trezentos bilhões de cruzeiros para cobrir despesas correntes e aumentos de capital;

Considerando que a presente sistemática salarial, determinando reajustes acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor para os salários mais baixos, ao incidir nas empresas do Governo que possuem quadros organizados, vem contribuindo para aumentar a referida pressão;

Considerando que a diferença entre a composição da massa salarial dos contribuintes e dos beneficiários da Previdência Social vem acarretando sensível descompasso entre o que é arrecadado e o que é pago a título de benefício, exigindo, desse modo, recursos adicionais do Tesouro para a necessária cobertura;

Considerando que semelhante descompasso diz também respeito aos servidores públicos e autárquicos da União, Estados, Territórios e Municípios, visto que, apesar de excluídos da correção semestral automática de salários, passam a beneficiar-se desse sistema, quando ingressam na inatividade;

Considerando que, diante disso, impõem-se medidas imediatas capazes de ordenar as finanças públicas, garantindo a prestação de serviços a cargo das empresas do Governo, a saúde orçamentária da Previdência Social e a manutenção do nível geral de emprego, tanto no setor público como no privado, o que, em última análise, re-

dunda em benefício real para a segurança dos trabalhadores;

Considerando que, por força do art. 170, § 2.º, da Constituição da República, as empresas do Governo e as empresas privadas devem ser regidas pelas mesmas normas;

Considerando que o reajustamento salarial deve ser feito com o menor custo social e com a preservação do caráter automático e redistributivo da atual política de salários;

Considerando, finalmente, que as modificações seguintes não só preservam a recomposição semestral e automática de salários, como continuam garantindo o poder de compra de cerca de 90% dos trabalhadores brasileiros, decreta:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, modificado pela Lei n.º 6.886, de 10 de dezembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos inalterados os seus parágrafos:

“Art. 2.º A correção efetuar-se-á segundo a diversidade das faixas salariais e cumulativamente, observados os seguintes critérios:

I — até três vezes o valor do maior salário mínimo, multiplicando-se o salário ajustado por um fator correspondente a 1,0 da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

II — de três a sete salários mínimos aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 0,95;

III — de sete a quinze salários mínimos aplicar-se-ão, até os limites dos incisos anteriores, as regras neles contidas e, no que exceder, o fator 0,8;

IV — de quinze a vinte salários mínimos aplicar-se-ão, até os limites dos incisos anteriores, as regras neles contidas e, no que exceder, o fator 0,5;

V — acima de vinte salários mínimos aplicar-se-ão as regras dos incisos anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0 (zero).

§ 1.º
§ 2.º

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI N.º 6.886, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Altera a Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As disposições adiante indicadas da Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se itens IV e V ao seu art. 2.º:

“Art. 2.º

III — de dez a quinze salários mínimos aplicar-se-ão, até os limites dos incisos anteriores, as regras neles contidas e, no que exceder, o fator 0,8;

IV — de quinze a vinte salários mínimos aplicar-se-ão, até os limites dos incisos anteriores, as regras neles contidas e, no que exceder, o fator 0,5;

V — acima de vinte salários mínimos aplicar-se-ão as regras dos incisos

anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0 (zero).

§ 1.º

§ 2.º

“Art. 12.

§ 2.º Quando se tratar de trabalhadores avulsos da orla marítima subordinados à Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), compete a esta rever os salários, inclusive taxas de produção, previamente ouvido o Conselho Nacional de Política Salarial.”

Art. 2.º O Poder Executivo adaptará as presentes disposições à regulamentação da Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI N.º 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

Art. 2.º A correção efetuar-se-á segundo a diversidade das faixas salariais e cumulativamente, observados os seguintes critérios:

I — até três vezes o valor do maior salário mínimo, multiplicando-se o salário ajustado por um fator correspondente a 1,1 da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

II — de três a dez salários mínimos aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder o fator 1,00;

III — acima de dez salários mínimos aplicar-se-ão as regras dos incisos anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0,8.

§ 1.º Para os fins deste artigo, o Poder Executivo publicará mensalmente, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos seis meses anteriores.

§ 2.º O Poder Executivo colocará à disposição da Justiça do Trabalho e das Entidades Sindicais os elementos básicos utilizados para a fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com as indicações das lideranças, ficam assim constituídas as comissões mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias.

MENSAGEM N.º 70/83-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores José Lins, Raimundo Parente, Claudio Roriz, João Lobo, Jutahy Magalhães, Milton Cabral, João Calmon e os Srs. Deputados Saulo Queiroz, José Moura, Sérgio Philomeno, Pratini de Moraes e Luiz Fayet.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Fábio Lucena, Itamar Franco, Severo Gomes, Gastão Müller e os Srs. Deputados Paulo Mincarone, Virgílio de Senna, Wilson Vaz, Odilon Salomão e Aníbal Teixeira.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Jacques D'Ornellas.

MENSAGEM N.º 71/83-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Virgílio Távora, Lourival Baptista,

Almir Pinto, José Lins, Carlos Alberto, João Castelo, Octávio Cardoso e os Srs. Deputados Jorge Arbage, Nilton Velloso, José Lourenço, Mação Tadano e Nilson Gibson.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Fernando Henrique Cardoso, Hélio Gueiros, Álvaro Dias, Itamar Franco e os Srs. Deputados Jorge Uequed, Oswaldo Lima Filho, Marcelo Cordeiro, Aurélio Peres e Luiz Henrique.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Floriceno Paixão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias destinado aos trabalhos da Comissão esgotar-se-á em 27 de junho, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1.º do art. 55 da Constituição se encerrará em 6 de setembro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 40, 41, 31, 34, 38 e 57, de 1983-CN, e da Mensagem n.º 38, de 1983-CN, em regime de urgência, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.ºs 1.996, 1.994, 1.991, 1.992, 1.990, 1.989 e 1.995, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

Ata da 166.ª Sessão Conjunta, em 7 de junho de 1983

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

Presidência do Sr. Nilo Coelho

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Funice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Bárreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo de Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgilio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaíde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaro — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jaime Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribeiro Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jona-thas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moyses Pimentel — PMDB; Orlan-do Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aloísio Campos — PMDB; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Saty-ri — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tar-cisio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gon-zaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Oswaldo Líma Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Fran-
co — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etielviro Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gor-gônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Pe-dro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Neto — PDS; Arildo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brando Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ra-mos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délia dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galli — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Fi-gueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Mário Macedo —

PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Cas-tejão Branco — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Apa-cido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luis Juici — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo No-mura — PDS; Doretto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Este-vam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passo-ni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herr-
mann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Marceo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biassi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

A'do Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Gené-sio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturval Nascimen-

to — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Góes — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moretta — PMDB; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Ce'so Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martínez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Maceio — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinholt Stephan — PDS; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldañer — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amorim — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wiedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 469 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, assistimos a mais um pacote do Governo Federal, cada vez mais sacrificando os que ganham menos, tirando o subsídio do trigo e do petróleo. Com isso, o macarrão, o alimento mais barato da população, fica mais caro.

Este Governo não tem coragem de tirar sangue de elefante; só tira sangue de pulgas.

Nos oito itens contidos no pacote, o Governo não tributa as multinacionais, que continuam livres.

Com relação ao BNH, fazem mais uma mágica, muito séria, para novamente enganar o povo, porque quem optar pelos 98% de reajuste vai ter que pagar a diferença dos 130% até dezembro. Então, o novo decreto continua, da mesma maneira, prejudicando o trabalhador, o funcionário público, que teve um aumento de 70%.

Depois da Revolução de 64 o Brasil passou a ser o paraíso das multinacionais. Elas vêm para o Brasil, entram na área de reflorestamento e recebem incentivos fiscais do Governo, entram num projeto agropecuário e recebem também incentivos.

Em seguida, o que fazem? Entram no mercado financeiro, dobram o capital — isso é reinvestimento — e mandam lucro para o exterior.

Se o Presidente Figueiredo ou o Sr. Delírio Netto não tem sensibilidade, deveríamos, aqui na Câmara dos Deputados, em reunião do Congresso, ouvir pelo menos o que estou falando. Não fazem nada contra as multinacionais.

O jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de domingo, declara que só com relação aos produtos farmacêuticos houve um faturamento de um bilhão de dólares em 1982. E o Governo continua assistindo a dificuldade do povo.

Falam em abertura política, mas eu, que fiquei 18 anos afastado da vida pública, volto agora e o que vejo é o povo cada vez mais sendo enganado. O Governo manda um decreto aumentando em 130% a prestação do sistema financeiro. É mais uma mágica do BNH, porque o mutuário é obrigado a pagar 98% agora e a diferença deverá ser paga até o fim do ano, ou, então, desde logo, os 130%.

Esta Casa parece que gosta de ser enganada, ou, então, eles acham que nós, aqui, não temos noção alguma das medidas que vêm em benefício do povo e das que são contra ele. Vão aumentar o preço do arroz e do feijão porque vão acabar com o subsídio à agricultura. Não vimos, aqui, o tabelamento de juros. Vamos assistir, muito em breve, na hora em que o povo estiver nas ruas, a um quebra como o que fizeram em São Paulo. Talvez daí o Governo tenha sensibilidade, tenha a coragem de tributar as multinacionais.

Quando se diz que o Brasil não é um País sério, digo que o Governo é que não é sério, porque se tivesse a coragem de tributar as multinacionais, não estariam com as dificuldades que enfrentamos.

Os árabes aumentaram o preço do petróleo, os americanos sufocaram o Terceiro

Mundo, aumentando os juros. Temos também que tributar as multinacionais.

Esses que estão no Governo tiveram a coragem de cassar mandatos, tiveram a coragem de fazer tudo o que fizeram na Revolução de 64. Depuseram-me em uma madrugada, roubaram a Prefeitura de Belo Horizonte nas caladas da madrugada e obrigaram os Vereadores a votar o meu impedimento. Tiraram Jango do País, derubaram um Governo constituído. A inflação era de 100%, hoje é 130%, está muito pior do que naquela época. O desemprego está aí, batendo às portas da maioria da família brasileira. O Governo fala em mudar o pagamento do BNH de 130 para 98%, mas vai tirar os 32% nas costas do mutuário até o fim do ano.

Meus amigos, concluindo, quero dizer que fiquei 18 anos afastado da vida pública e voltei contra a minha vontade, porque sabia que os acontecimentos que se iam desenrolar neste País nos levariam a um regime imprevisível. Na mesma hora em que o Governo prega a democracia e a abertura, o poder econômico, as multinacionais, mexem os cordéis e não se tem a coragem de tributar uma multinacional ou um banco. Onde está este Governo que só quer tributar o operariado, o assalariado, homens que estão ganhando uma miséria?

Meus amigos, voltei à vida pública na certeza de que, se continuar da maneira que está, se o Governo continuar esticando a corda — 70% de aumento para os servidores civis, 130% de aumento das prestações — muito breve teremos este Congresso fechado para balanço, não tenham dúvida, ou o Governo vai cair, pois não aguentará a pressão social. Vamos assistir nesta Casa ao que estou falando do hoje.

Já assisti ao fechamento deste Congresso por muito menos. Certa vez em que fecharam este Congresso eu era cassado, mas estava presente na hora — minha esposa era Deputada e foi cassada. Lembro-me do pânico, do horror de vários Deputados, alguns com muita coragem, outros com receio de serem cassados.

Vim para Brasília na certeza de que hei de fazer alguma coisa, hei de reclamar, hei de falar. Não é possível que o Governo não tenha sensibilidade para decretar tal aumento no preço do petróleo e no setor da alimentação. Na hora em que o quebra sair às ruas, quero ver os valentes, pois nesta hora todos somem.

Recordo-me da época em que arranjaram uma desculpa para derrubar João Goulart — havia cem mil pessoas nas ruas de São Paulo, cem mil pessoas nas ruas de Belo Horizonte e em outras capitais. Quando o povo voltar novamente às ruas, quero ver o que vai acontecer. Será uma legião de famintos — não poderão falar nunca em subversivos — será como a queda da Bastilha: o novo faminto disputando o pão de cada dia, que não pode mais ganhar pelo trabalho, porque lhe falta emprego.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 9 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação da Mensagem n.º 55, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei n.º 2.012, de 1983.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Sr. Presidente peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Para uma comunicação de liderança, cedo a palavra ao Deputado José Lourenço.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra para esclarecer ao nobre Deputado Jorge Carone que o decreto hoje assinado pelo Presidente traduz uma aspiração política do nosso partido e um trabalho do nosso Líder, Deputado Nelson Marchezan, e que as prestações do Sistema Financeiro de Habitação serão aumentadas em função dos percentuais de majoração dos salários. Quem tiver tido, por exemplo, um aumento salarial de 80% terá acréscimo igual nas prestações devidas pela compra da casa própria; quem tiver tido aumento salarial de 100%, terá uma elevação de 100% no valor de suas prestações e quem, no período, tiver tido uma melhoria salarial de 50% terá aumentadas suas prestações em 50%.

O Deputado Jorge Carone desconhece esse detalhe e continua afirmando coisa que não existe, pois o aumento de 130% já foi revogado. O que há é uma nova sistemática estabelecida pelo Presidente, em função de apelos do PDS e do PTB, através dos seus líderes, Deputado Nelson Marchezan e Deputada Ivete Vargas.

Solicito a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que, de acordo com o art. 29, § 2º do Regimento Comum, encerre a sessão, dada a notória falta de quorum.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como fui citado nominalmente, gostaria de não ser proibido de falar. Afirmei que enganados estão o PDS e o PTB. Nunca fiz acusação. Faço esta agora: isso é calote, isso é conto do vigário. Vão, mais uma vez, enganar o trabalhador. São 130%, de uma vez, ou 98% em duas. Quem preferir 98% agora, terá de completar os 32% restantes até o fim do ano. E eu me refiro ao decreto que saiu e foi estudado na Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sendo evidente a falta de quorum, a Presidência, nos termos do Regimento Comum, dá por encerrada a presente Sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DISCURSO DO SR. DIONÍSIO HAGE, PRONUNCIADO NA SESSÃO CONJUNTA DO DIA 16-5-83, AS 11 HORAS, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. DIONÍSIO HAGE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a situação em que atualmente se encontra a Universidade Federal do Pará não difere em nada da caótica situação das demais universidades federais do País, ressentindo-se todas elas da falta de verbas, com graves prejuízos para o perfeito andamento de seus diversos cursos.

No Pará, as maiores dificuldades vêm sendo encontradas nos cursos de História, Medicina e Geologia cujos alunos chegaram mesmo a entrar em greve, em sinal de protesto pela total falta de infra-estrutura dos cursos.

Existe, na Geologia, até mesmo deficiência de cadeiras e os estudantes, recentemente, se viram obrigados a contribuir cada um com a quantia de Cr\$ 300,00 para aquisição de papel, a fim de poderem fazer as provas.

E isso, Senhores Deputados, num curso que é considerado um dos 10 melhores do Brasil!

Para os acadêmicos de Geologia existem ainda problemas específicos, como o Estágio de Campo que deve ser feito no final do curso. A Universidade Federal do Pará orçou em 22 milhões de cruzeiros as necessidades da disciplina, incluindo seguro de vida para todos os acadêmicos, mas dispõe apenas de 7 milhões.

Está-se tentando a assinatura de convênios com a DOCEGEO ou com o Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM, que atuam na região, mas existem sérias dificuldades a serem contornadas, as maiores delas relativas às áreas onde poderiam desenvolver-se os projetos, uma vez que o DNPM deseja que as atividades do Estágio tenham lugar no Garimpo do Coimaru e na Serra do Inajá, onde tem interesses e a Universidade alega que não há tempo para a elaboração do planejamento necessário, que já foi feito visando a outra área, no norte de Goiás.

Apesar, pois, dos interesses convergentes, as dificuldades são evidentes embora haja por parte dos estudantes da Reitoria e do DNPM a melhor das disposições no sentido de vencer as barreiras que estão impedindo a efetivação do convênio que — diga-se — é a única forma de resolver o impasse dos alunos de Geologia em vias de terminar seu curso.

Quanto aos acadêmicos de Medicina recentemente, foi decretada uma greve de dois dias com a finalidade de reivindicar suplementação de verbas para o curso, construção de um hospital-escola e melhores condições assistenciais e ambulatoriais na Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará.

Já com relação aos cursos de História, a paralisação das aulas se estendem por mais de duas semanas e reuniões sucessivas têm sido realizadas em busca de uma solução conciliadora. Nesta área específica não está havendo entendimento entre professores e alunos, exigindo estes últimos uma tomada de posição por parte da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Pará que, segundo eles, "está em cima do muro".

Como veêm os Srs. Congressistas, a situação é extremamente grave e, como se não bastasse os entraves do campo educa-

cional, existem até mesmo problemas de abastecimento de água, que ficou vários dias ausente das torneiras do campus, ocasionando a paralisação obrigatória dos laboratórios e, consequentemente, das diversas pesquisas em andamento.

O Reitor, sem dispor das verbas necessárias, está impossibilitado de resolver as questões que lhe são apresentadas, chegando mesmo a declarar que está lançando mão do único meio a seu alcance: jogar na Loto.

No dia 28 último, os alunos de Geologia, História e Medicina realizaram passeata até a Reitoria, onde entregaram documento contendo as reivindicações específicas de cada curso.

Estão também programadas reuniões e debates sobre a problemática desses cursos e demais assuntos relacionados a toda a Universidade que em maior ou menor grau, enfrenta problemas semelhantes.

Os alunos esperam todo o apoio possível por parte dos professores, inclusive com a concordância de reposição das aulas.

Esses estudantes, que lutam por melhores condições de ensino, não merecem se não manifestações de solidariedade e aguardam confiantes que o bom senso dos professores não lhes permita o uso das provas como instrumento de repreensão ou vinganças, pois lutam por causa das mais justas.

Existe, ainda, a disposição de se formar uma comissão de alunos que, deslocando-se até Brasília, estabeleça contato com o MEC a fim de apresentar-lhe a principal de suas reivindicações: mais verbas.

Como Professor e ex-Secretário da Educação daquele Estado desejo manifestar desta Tribuna minha integral adesão à causa defendida pelos universitários parenses que nada mais fazem do que bater-se por um direito que deve assistir a todos os brasileiros, ou seja, o direito de instrução, assegurado inclusive em nossa Lei Maior.

Qualquer escola, desde que se disponha a oferecer um curso, deve fazê-lo em condições adequadas, que permitam aos alunos o pleno preenchimento das finalidades que determinaram sua escolha. Este princípio, válido para qualquer instituição de ensino, deve ser prioritariamente seguido pelas universidades federais que, infelizmente, em função de uma crônica deficiência de verbas nem sempre estão em condições de oferecer o mínimo necessário para um curso satisfatório.

Esperamos que o Governo, através de uma decisiva intervenção do MEC, possa equacionar a questão, de forma a oferecer aos alunos de todo o Brasil, mormente aos da Universidade Federal do Pará, os pré-requisitos estruturais necessários à formação de técnicos realmente competentes e bem preparados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF